



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 002/2001**

#### **Autoriza pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de exercício anterior no montante R\$459.789,84 ( Quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)conforme, relação anexa que integra esta Lei.

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial e suplementar podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Artigo 3º: Para fazer face ao desembolso do Artigo anterior, o Poder Executivo criará superávit primário, até o montante da despesa autorizada.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 12 de janeiro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal